



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº 0001/2026

A Prefeitura Municipal de Ibirajú/ES através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 18º da Lei Municipal nº 3080, de 10 de março de 2010, de acordo com o constante no Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Municipal nº 4032/2019, tendo em vista a Resolução CONAMA nº 237/1997, e com base nas informações contidas no Processo Administrativo Nº 00740 [REDACTED], expede a presente Declaração Ambiental, que autoriza :

REQUERENTE/EMPRESA: [REDACTED] FRANCISCO

CPF/CNPJ: 017. [REDACTED]

PROCESSO: 007 [REDACTED]

ATIVIDADE: 3.12 Terraplenagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental.

LOCALIZAÇÃO: [REDACTED] ES, CEP:

29670-000, em torno das coordenadas descritas abaixo:

Coordenadas: UTM([REDACTED] N)


A ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NÃO IMPLICA NA AUTORIZAÇÃO DE GERAR POLUIÇÃO, DISPOR RESÍDUOS SÓLIDOS INADEQUADAMENTE BEM COMO COMPROMETER A QUALIDADE DOS RECURSOS HÍDRICOS.

Esta declaração é válida por tempo indeterminado, possibilitando-se sua revisão e/ou revogação, caso haja mudança nos procedimentos apresentados na atividade requerida.

Informamos que a presente declaração não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza.

Este documento também perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade.

Ibirajú, 10 de Janeiro de 2026

  
\_\_\_\_\_  
**Rodrigo Borlini**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

  
**Rosa Amélia Fantini**  
Gerência de Fiscalização e  
Licenciamento Ambiental  
Matrícula nº: 13.385  
CRBIO: 02 número 55927/02-D  
Número da carteira: 021747  
\_\_\_\_\_  
**Rosa Amélia Fantini**  
Gerência de F. Licenciamento Ambiental